



LEI Nº 354, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA** a atual via pública denominada "Rua Projetada 25", bairro Paulo de Azevedo Melo, nesta cidade de Sossego/PB, via paralela leste à rua Manoel Ferreira de MacêdoPB e que liga a rua Matilde Batista dos Santos com a rua Maria Amélia da Conceição.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

02.013 – Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Sustentabilidade**23.695.1006.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria**

3190.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 10.000,00
 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 35.000,00
 3190.13 – Obrigações patronais – R\$ 5.000,00
 3390.14 – Diárias civis – R\$ 2.000,00
 3390.30 – Material de consumo – R\$ 15.000,00
 3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas – R\$ 5.000,00
 3390.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 10.000,00
 3390.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 15.000,00
 4490.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00

23.695.1006.2043 – Promoção de Eventos Turísticos

3390.30 – Material de consumo – R\$ 25.000,00
 3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas – R\$ 5.000,00
 3390.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 5.000,00
 3390.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 10.000,00
 3390.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 15.000,00

23.695.1006.1030 – Implantação de Obras de Infraestrutura Turística

4490.51.99 – Obras e instalações – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos:

15001000 – Recursos Livres (Ordinários)

II – Fundo Municipal de Saúde:**06.006 – Fundo Municipal de Saúde****10.301.1008.2042 – Operacionalização de Convênios com Instituições de Saúde sem Fins Lucrativos**

3350.43.00 – Subvenções sociais – R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos:

15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde
 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 3º As ações previstas nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2022–2025, instituído pela Lei nº 651, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º As metas e prioridades estabelecidas nesta Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, instituída pela Lei nº 692, de 1º de agosto de 2024.

Art. 5º Para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fontes de recursos:

I – O produto da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente;

II – O excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro;

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único. A utilização das fontes mencionadas neste artigo observará o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de decreto, as dotações criadas por esta Lei, caso se mostrem insuficientes para a adequada execução das ações previstas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Redonda/PB, 12 de junho de 2025; **71º ano de Emancipação Política.**

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:01586B06

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO -
PADROEIRO SANTO ANTONIO

DECRETO Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO
 FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Sossego;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de junho de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Básica de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, aos quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:A471926B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 354/2025 - DENOMINA RUA BENEDITA
MARIA DE OLIVEIRA

LEI Nº 354, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA a atual via pública denominada “Rua Projetada 25”, bairro Paulo de Azevedo Melo, nesta cidade de Sossego/PB, via paralela leste à rua Manoel Ferreira de MacêdoPB e que liga a rua Matilde Batista dos Santos com a rua Maria Amélia da Conceição.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:56D7EB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 352/2025 - DENOMINA DE RUA
ERIVALDO OLIVEIRA COSTA

LEI Nº 352, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA ERIVALDO OLIVEIRA COSTA NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ERIVALDO OLIVEIRA COSTA a atual via pública denominada “Rua Projetada 03”, (extremo Oeste da rua Maria Amélia da Conceição), bairro Paulo de Azevedo Melo, nesta cidade de Sossego/PB.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:096751EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 353/2025 - DENOMINA RUA JOÃO
CASADO DE OLIVEIRA

LEI Nº 353, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA JOÃO CASADO DE OLIVEIRA NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO CASADO DE OLIVEIRA a atual via pública denominada “Rua Projetada 26”, bairro Paulo de Azevedo Melo, nesta cidade de Sossego/PB, via paralela oeste à PB 167 e que liga a rua Matilde Batista dos Santos com a rua Maria Amélia da Conceição.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:75AE789F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 355/2025 - DENOMINA RUA SEVERINA
ALVES DANTAS

LEI Nº 355, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA SEVERINO ALVES DANTAS NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SEVERINO ALVES DANTAS a atual via pública que se inicia no extremo SUL da rua Maria Izabel, bairro Centro, circula a Creche Municipal “Criança Feliz”, se estendendo até à rua Ascendino Melo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:C2D6D1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 356/2025 - DENOMINA DE RUA IZABEL
BURITI DE AZEVEDO

LEI Nº 356, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA IZABEL BURITI DE AZEVEDO NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA IZABEL BURITI DE AZEVEDO a atual via pública que se inicia no extremo SUL da rua Francisco Pereira da Silva, bairro Centro, se estendendo, no sentido NORTE, até encontrar com a rua Hermenegildo Alves de Oliveira.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:09B228BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 357/2025 - DENOMINA DE RUA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

LEI Nº 357, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA a atual via pública denominada "Rua Projetada 01", bairro Paulo de Azevedo Melo, nesta cidade de Sossego/PB, iniciando no extremo SUL da rua Izabel Buriti de Azevedo e seguindo no sentido Oeste.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:30B49EDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 00028/2023

DISPENSA DE VALOR 00006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONTRATADO: KAMILA CORREIA DE SOUSA

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 20/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA: 20/12/2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C7BE4FA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS E ORIGINAIS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO INMETRO E PELO DENATRAN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SELAGEM/LACRAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS METROLÓGICOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, em favor da Empresa: **QUALIDADE, TECNOLOGIA E SERVIÇOS CRONOTACÓGRAFOS - LTDA -ME (QUALITEC TACÓGRAFOS)**, inscrita no CNPJ nº 26.726.934/0001-07, com sede Avenida João Gomes de Lucena, nº 6161, BR 232 km 407, Bairro José Alves de Carvalho Nunes, Serra Talhada-PE, CEP: 56.904-320, vencedora, com Proposta no valor total de: **R\$ 58.619,98 (Cinquenta e Oito Mil, seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 019/2025.

São José de Princesa - PB, 12 de junho de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:13342E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: DANIEL PEDRO DA SILVA SANTOS - ME (REABILITAÇÃO ORAL COM EXCELÊNCIA), inscrita no CNPJ sob o nº 59.866.196/0001-44, com sede no endereço Rua Alexandrina mendes de Andrade, Nº 81, Bairro Madre Carmelita,